



DJE



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 29 de setembro de 2020

Disponibilizado às 20:31 de 28/09/2020

ANO XXIII - EDIÇÃO 6772

Composição

Des. Mozarildo Monteiro Cavalcanti

Presidente

Des. Ricardo de Aguiar Oliveira

Vice-Presidente

Des. Almiro José Mello Padilha

Corregedor-Geral de Justiça

Des. Jésus Rodrigues do Nascimento

Ouvidor-Geral de Justiça

Des. Cristóvão José Suter Correia da Silva

Diretor da Escola do Judiciário de Roraima

Des^a. Tânia Vasconcelos

Des^a. Elaine Cristina Bianchi

Des. Leonardo Pache de Faria Cupello

Des. Jefferson Fernandes da Silva

Des. Mauro José do Nascimento Campello

Membros

Telefones Úteis

Secretaria-Geral

(95) 3198 4102

Tainah Westin de C. Mota

Secretária-Geral

Plantão Judicial 1^a Instância

(95) 9 8404 3085

Secretaria de Gestão Administrativa

(95) 3198 4112

Ouvidoria

0800 280 9551

Plantão Judicial 2^a Instância

(95) 9 8404 3123

Secretaria de Infraestrutura e Logística

(95) 3198 4109

Vara da Justiça Itinerante

(95) 3198-4184

Justiça no Trânsito

(95) 9 8404 3086

Secretaria de Tecnologia da Informação

(95) 3198 4141

(95) 9 8404 3086 (trânsito)

(95) 9 8404 3099 (ônibus)

Presidência

(95) 3198 2811

Secretaria de Orçamento e Finanças

(95) 3198 4123

Núcleo de Relações

Institucionais

(95) 3198 2830

Secretaria de Gestão de Pessoas

(95) 3198 4152

Secretaria de Gestão Estratégica

(95) 3198 4131

Palácio da Justiça

Praça do Centro Cívico, 296 - Centro

CEP: 69301-380 - Boa Vista-RR



CARTILHA PARA INSTAURAÇÃO DO INCIDENTE DE
RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS – IRDR
E INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA– IAC

CENTRAL DE ATENDIMENTO

MANUTENÇÃO PREDIAL
E SERVIÇOS GERAIS



tjrrmanutencao.milldesk.com

CENTRAL DE SERVIÇOS DE TI



Clique aqui e saiba mais

Chamado Fácil STI/

RAMAL 4141

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**DECISÕES****Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência****SEI n. 0015432-07.2020.8.23.8000****Assunto: Diárias**

(...)

Assim, considerando a regularidade do feito e havendo disponibilidade financeira, com permissivo do Art. 6º, da Portaria GP n. 134/2014, **AUTORIZO** o deslocamento dos Bombeiros Militares elencados no expediente n. 0867712, bem como o pagamento das diárias, de acordo com o detalhamento de valores acostado no expediente n. [0867795](#), observando, se for o caso, a dedução prevista na Portaria GP n. 459/19.

Publique-se o dispositivo desta decisão

Encaminhe-se à SOF para publicação de extrato de viagem e demais providências.

Após, conclua-se o feito nesta unidade.

Boa Vista, 28 de setembro de 2020.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA

Auxiliar da Presidência

PORTARIAS**PORTARIA N. 1162 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020**

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria da Presidência n. 167, de 5 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos, a contar de 21/9/2020, da designação da **Dra. RAFAELLY DA SILVA LAMPERT**, Juíza Substituta, para auxiliar na Segunda Titularidade da Comarca de Rorainópolis, no período de 19/9 a 18/10, objeto do art. 2º da Portaria GABJA n. 1147, de 23/9/2020, publicado no DJE n. 6769, de 24/9/2020.

Art. 2º Designar o **Dr. PEDRO MACHADO GUEIROS**, Juiz de Direito Titular da Comarca de Caracaráí, para, cumulativamente, responder pela Sexta Vara Cível, no período de 28/9 a 27/10/2020, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 3º Designar o **Dr. PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Juiz de Direito Titular da Segunda Vara de Família, para, cumulativamente, auxiliar na Primeira Vara da Família, no dia 1º/10/2020, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 4º Designar o **Dr. NILDO INÁCIO**, Juiz Substituto, para auxiliar no Juizado Especial Criminal, nos dias 9, 16 e 23/10/2020, sem prejuízo de outras designações.

Art. 5º Designar a **Dra. RAFAELLY DA SILVA LAMPERT**, Juíza Substituta, para responder pela Segunda Titularidade da Comarca de Rorainópolis, no período de 21/9 a 20/10/2020, em virtude de licença da titular, sem prejuízo de outras designações.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA

Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 1163 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria da Presidência n. 167, de 5 de fevereiro de 2019,

CONSIDERANDO o art. 2º, inciso III da Portaria da Presidência n. 167, de 5 de fevereiro de 2019,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 0015403-54.2020.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a atuação da Assessoria Jurídica Virtual junto ao Terceiro Juizado Especial Cível da Comarca de Boa Vista, pelo período de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA
Auxiliar da Presidência
PORTARIAS DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria da Presidência n. 167, de 5 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

N. 1164 – Designar o servidor **WALTERLON AZEVEDO TERTULINO**, Analista Judiciário - Análise de Processos, para responder pelo cargo de Diretor de Secretaria da Comarca de Caracará/ Secretaria, no período de 29/9 a 8/10/2020, em virtude de recesso do titular.

N. 1165 – Designar a servidora **PATSY DA GAMA JONES**, Técnica Judiciária, para responder pela função de Chefe do Setor de Pagamento, no período de 6 a 16/10/2020, em virtude de recesso da titular.

N. 1166 – Convalidar o afastamento em virtude de falecimento de pessoa da família do servidor **CELIO CARLOS CARNEIRO**, Chefe de Setor, no período de 18 a 25/9/2020.

N. 1167 – Convalidar a designação do servidor **WALTERLON AZEVEDO TERTULINO**, Analista Judiciário - Análise de Processos, por ter respondido pelo cargo de Diretor de Secretaria da Comarca de Caracará/ Secretaria, no período de 21 a 28/9/2020, em virtude de recesso do titular.

N. 1168 – Conceder à servidora **JANNAIRA LEAL PARACAT LUCENA**, Assessora Jurídica, a 2.ª etapa do recesso forense referente a 2019, no período de 19 a 28/10/2020.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA
Auxiliar da Presidência

Informações institucionais para Magistrados e Servidores



Para Receber os informes:

Adicione o Contato do ZapJus

Envie seu Nome e Matrícula

NOVO número
(95) 98403-3518



TJRORAIMA

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Expediente de 28/9/2020

Sei nº 0008406-10.2020.8.23.8000

Assunto: Comunicação

Origem: Corregedoria-Geral de Justiça

Decisão

Trata-se de comunicação de possível infração disciplinar praticada pelo (...) ao proferir decisão nos autos n. (...), em trâmite na (...), no qual indeferiu pedido de penhora de ativos financeiros por meio da ferramenta Bacenjud, em interpretação do artigo 36 da Lei 13.869/2019, que dispõe sobre os crimes de abuso de autoridade.

O referido artigo tornou típica a conduta de “decretar, em processo judicial, a indisponibilidade de ativos financeiros em quantia que extrapole exacerbadamente o valor estimado para a satisfação da dívida da parte e, ante a demonstração, pela parte, da excessividade da medida, deixar de corrigi-la”.

A previsão tem causado controvérsia e insegurança no meio jurídico, culminando em decisões de indeferimento de bloqueio de ativos financeiros via Bacenjud.

Nesse sentido, consta nos registros desta Corregedoria o pedido de providências SEI n. (...), formulado pela OAB/RR, em 13/2/2020, no qual reporta casos de indeferimento de bloqueio de valores, em razão do tipo penal acima descrito, bem como solicita que o tema seja disciplinado pelo Tribunal de Justiça.

Assim, esta CGJ apresentou proposta de súmula ao Tribunal Pleno, nos termos do artigo 250 e ss. do Regimento Interno TJRR, pendente de deliberação e suspendeu a análise dos casos em tramitação.

No entanto, considerando a relevância da matéria, no âmbito das atribuições da Corregedoria, foi editada a Orientação nº 1/2020, publicada no DJE 6660, de 6/4/2020, com o fim de esclarecer aos Magistrados que se *“exige o dolo específico para a configuração do crime previsto no art. 36 da Lei Federal n. 13.869/2019, e que a constrição de valores excedentes ao débito, ocorrida em penhora on-line, por impossibilidade de o sistema Bacenjud realizar a restrição apenas de valor determinado, seguida de liberação do excesso, realizada em prazo razoável, exime de responsabilização penal”*.

A Orientação nº 1/2020 teve por objetivo minimizar as dificuldades de compatibilização entre o comando legal e as restrições impostas pelo sistema Bacenjud. Contudo, tal premissa deixou de existir com a implementação do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário – Sisbajud, resultado de Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, o Banco Central e a Procuradoria da Fazenda Nacional – PGFN.

De acordo com o CNJ o principal objetivo do desenvolvimento do novo sistema foi a necessidade de renovação tecnológica da ferramenta, para permitir inclusão de novas e importantes

funcionalidades, o que já não era possível com o Bacenjud, tendo em vista a natureza defasada das tecnologias nas quais foi originalmente escrito.

Assim, desde o dia 8/9/2020 o Sisbajud passou a operar plenamente e o Bacenjud foi inativado.

Desta forma, no caso sob análise, considerando o contexto em que os fatos ocorreram, a incerteza gerada em razão das restrições impostas pelo Bacenjud, não verifico os elementos necessários que justifiquem a aplicação do regime disciplinar, razão pelo qual determino o arquivamento do feito.

Outrossim, estendo os efeitos desta decisão aos demais casos de indeferimento de pedido de penhora de ativos financeiros por meio da ferramenta Bacenjud, em interpretação do artigo 36 da Lei 13.869/2019, pendentes de julgamento nesta CGJ.

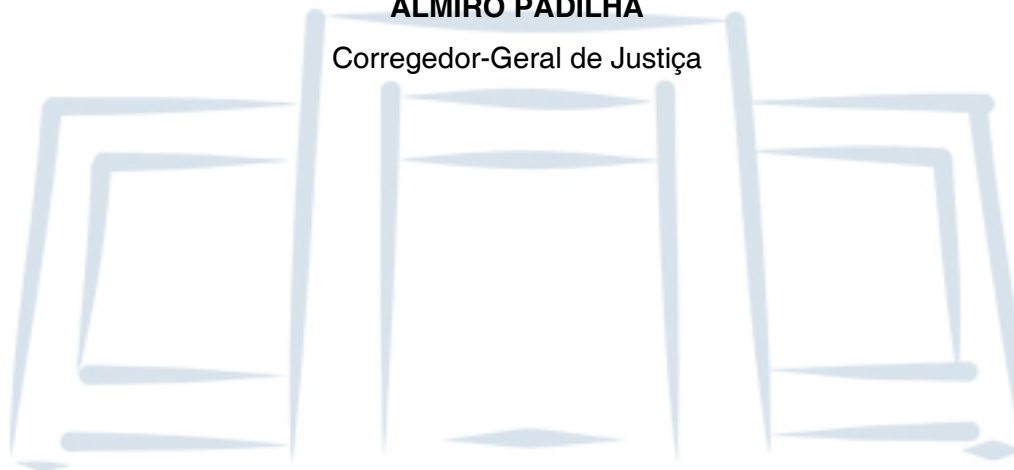
Publique-se com as cautelas de praxe.

Comunique-se à Corregedoria Nacional de Justiça nos termos do §3º, do artigo 9º, da Resolução CNJ nº 135/2011.

Registre-se. Intime-se.

ALMIRO PADILHA

Corregedor-Geral de Justiça



NÚCLEO DE PRECATÓRIOS

Expediente de 28/09/2020

Precatório nº 198/2019

Requerente: Maicon Marciel Binsfeld

Advogado (a): José Ale Junior – OAB/RR Nº 247 e outro

Requerido: Município de Alto Alegre

Procurador (a): Procuradoria do Município de Alto Alegre

Requisitante: Juízo de Direito da Vara de Fazenda Pública da Comarca de Alto Alegre

DECISÃO

Em atenção aos documentos acostados às fls. 54/59 e do despacho de folhas 64/64-v, com base no § 3º do art. 8º da Resolução nº 303/2019 do CNJ, CHAMO O FEITO À ORDEM, para tornar sem efeito a decisão de fls. 53 e verso.

Dessa forma, considerando o depósito efetuado para pagamento do presente precatório, nos termos do art. 100, *caput*, da Constituição Federal, autorizo a liberação do valor de R\$ 23.358,57 (vinte e três mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), sendo R\$ 16.351,00 (dezesesseis mil, trezentos e cinquenta e um reais), em favor do credor Maicon Marciel Binsfeld, R\$ 3.503,78 (três mil, quinhentos e três reais e setenta e oito centavos), em favor do advogado José Ale Junior e R\$ 3.503,79 (três mil, quinhentos e três reais e setenta e nove centavos), em favor do advogado Raphael Caetano Solek, com retenção da contribuição previdenciária para o credor principal e da contribuição previdenciária e imposto de renda para os advogados exequentes.

Por fim, em cumprimento à Portaria Conjunta nº 9, de 28 de abril de 2020, que dispõe sobre novas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo coronavírus (COVID-19), especificamente no que tange ao capítulo III – que trata do atendimento ao público, para fins de efetivação do pagamento do presente precatório, determino que os recolhimentos, se houver, e as transferências sejam realizadas diretamente da conta judicial nº 100112282218.

Ao Núcleo de Precatórios.

Publique-se.

Boa Vista, 18 de setembro de 2020.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA
Auxiliar da Presidência

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**PORTARIAS DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2020**

A SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Nº 370 – Considerando o teor do Procedimento Administrativo **0014283-73.2020.8.23.8000**, publico extrato das diárias autorizadas pelo Juiz Auxiliar da Presidência, conforme discriminadas abaixo:

Nome	Cargo/Função	Quantidade de Diárias
T.V.T.	Policia! Militar	5,5 (cinco e meia)
ARGEMINO FERREIRA DA SILVA	Oficial de Justiça	5,5 (cinco e meia)
AMIRALDO DE BRITO SOMBRA	Motorista	5,5 (cinco e meia)
Destinos:	Comarca de Rorainópolis	
Motivo:	Atendimento da Justiça Itinerante e parceiros à população da região do Baixo Rio Branco	
Data:	12 a 17/10/2020	

Nº 371 – Considerando o teor do Procedimento Administrativo **0015424-30.2020.8.23.8000**, publico extrato das diárias autorizadas pelo Juiz Auxiliar da Presidência, conforme discriminadas abaixo:

Nome	Cargo/Função	Quantidade de Diárias
MANOEL MESSIAS SILVEIRA DANTAS	Assessor Técnico III	1,5 (uma e meia)
Destinos:	Comarca de Bonfim	
Motivo:	Acompanhar empresa terceirizada, na manutenção preventiva das centrais de ar instaladas na referida unidade.	
Data:	28/09/2020	

Nº 372 – Considerando o teor do Procedimento Administrativo **0013877-52.2020.8.23.8000**, publico extrato das diárias autorizadas pelo Juiz Auxiliar da Presidência, conforme discriminadas abaixo:

Nome	Cargo/Função	Quantidade de Diárias
LENILSON GOMES DA SILVA	Oficial de Justiça	19,5 (dezenove e meia)
Destinos:	Comarca de Caracaraí e Rorainópolis	
Motivo:	Cumprimento de mandados diversos e urgentes nas comunidades do baixo Rio Branco, tanto do lado de Rorainópolis quanto de Caracaraí/RR	
Data:	10 a 29/09/2020	

Nº 373 – Considerando o teor do Procedimento Administrativo **0015432-07.2020.8.23.8000**, publico extrato das diárias autorizadas pelo Juiz Auxiliar da Presidência, conforme discriminadas abaixo:

Nome	Cargo/Função	Quantidade de Diárias
J.M.R.F.	Policia! Militar	0,5 (meia)
F.C.V.	Policia! Militar	0,5 (meia)
W.C.B.S.	Policia! Militar	0,5 (meia)
Destinos:	Comarca de Bonfim	
Motivo:	Manutenção do sistema de prevenção e combate a incêndios e fiscalização da recarga de extintores.	
Data:	25/09/2020	

Nº 374 – Considerando o teor do Procedimento Administrativo **0015393-10.2020.8.23.8000**, publico extrato das diárias autorizadas pelo Juiz Auxiliar da Presidência, conforme discriminadas abaixo:

Nome	Cargo/Função	Quantidade de Diárias
ORIB ZIEDSON PEREIRA GAMA	Função Técnica Especializada	0,5 (meia)
Destinos:	Comarca de Bonfim	
Motivo:	Acompanhar equipe de militares do Corpo de Bombeiros que integram o TJRR, na realização de vistoria predial que ocorrerá na comarca.	
Data:	25/09/2020	

Nº 375 – Considerando o teor do Procedimento Administrativo 0015420-90.2020.8.23.8000, publico extrato das diárias autorizadas pelo Juiz Auxiliar da Presidência, conforme discriminadas abaixo:

Nome	Cargo/Função	Quantidade de Diárias
E.G.S.	Policial Militar	7,5 (sete e meia)
H.N.A.	Policial Militar	7,5 (sete e meia)
J.N.M.S.	Policial Militar	7,5 (sete e meia)
F.T.S.L.	Policial Militar	7,5 (sete e meia)
Y.M.S.P.	Policial Militar	7,5 (sete e meia)
J.W.S.R.	Policial Militar	7,5 (sete e meia)
M.C.P.	Policial Militar	7,5 (sete e meia)
Motivo:	Segurança velada	

Publique-se e certifique-se.

Boa Vista, 28 de setembro de 2020.

Luciana Menezes de Medeiros
Secretária de Orçamento e Finanças

SUBSECRETARIA DE COMPRAS

Expediente de 28/09/2020

AVISO DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DO JULGAMENTO GERAL DAS PROPOSTAS TÉCNICAS**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº [0001871-13.2020.8.23.8000](#)**

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de publicidade e propaganda, necessariamente por intermédio de agência, conforme disciplina a Lei nº 12.232 de 29 de abril de 2010, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado de Roraima, conforme Projeto Básico n.º 017/2020.

Realizada a 2ª sessão da Concorrência de n.º 001/2020, cuja pauta tratava-se da abertura do invólucro 2, visando apuração do resultado geral das Propostas Técnicas (invólucros 1 e 3), a Comissão Especial de Licitação apresenta o resultado geral das propostas técnicas (invólucros 1 e 3), conforme abaixo:

I - Plano de Comunicação Publicitária - VIA NÃO IDENTIFICADA			Empresa 3	Empresa 1	Empresa 2
Itens	Subquesitos	Pontuação Máxima	ECCO (PAISANO)	DIALOGA	AG COM
1	Raciocínio Básico	10	9,666	10,00	9,666
2	Estratégia de Comunicação Publicitária	20	18,666	19,00	17,666
3	Ideia Criativa	15	14,00	14,666	11,666
4	Estratégia de Mídia e Não Mídia	15	13,00	13,666	14,00
Subtotal I		60	55,332	57,332	52,998
II - Conjunto de Informações da Proponente - Documentos Identificados			ECCO (PAISANO)	DIALOGA	AG COM
Itens	Subquesitos	Pontuação Máxima			
1	Capacidade de Atendimento	10	9,00	8,00	7,00
2	Repertório	10	9,666	8,666	9,00
3	Relatos de Soluções de Problemas de Comunicações - cases.	14	14,00	13,333	12,333
4	Experiência Anterior	5	5	5	5
Subtotal II		39	37,666	34,999	33,333
Total Geral da Nota Técnica		99	92,998	92,331	86,331

Boa Vista – RR, 28 de setembro de 2020.

HENRIQUE DE MELO TAVARES

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



OUVIDORIA

**PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA**

SUGESTÕES

ELOGIOS

CRÍTICAS

RECLAMAÇÕES

DENÚNCIAS



99156 - 4464

08002809551

OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR

Comarca de Boa Vista

Não houve publicação para esta data

Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

2ª VARA DE FAMÍLIA

Expediente de 28/09/2020

**MM. Juiz de Direito Titular
PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**

**Diretor de Secretaria
Everton Sandro Rozzo Piva**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Processo: 0837748-26.2019.8.23.0010 – Divórcio Litigioso

Requerente: J. F. P. S.

(Defensor Público) OAB 139 D-RR - ALESSANDRA ANDREA MIGLIORANZA

Requerido: B. K. S.

O MM. JUIZ DE DIREITO, PAULO CÉZAR DIAS MENEZES, TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:

CITAÇÃO DE: BRUNO KALY SILVA, brasileiro, filho de Walter José da Silva e Celia Santos Silva, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO da pessoa acima para tomar conhecimento dos termos dos autos em epígrafe e ciência do ônus que a partir desta data, correrá o **prazo de 15 (quinze) dias** para apresentar contestação. Na falta de contestação será considerado (a) revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo (a) autor (a). Em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257, IV, CPC).

Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 – Centro 69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br

E, para que chegue ao conhecimento do (a) interessado (a), mandou o (a) MM Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, **vinte e quatro** de **setembro** de dois mil e **vinte**. Eu, MELR. (Estagiária de Direito) o digitei.

Everton Sandro Rozzo Piva
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Processo: 0823949-76.2020.8.23.0010 – Divórcio Litigioso

Requerente: F. da C. L. de S.

(Defensor Público) OAB 186N-RR - Wallace Rodrigues da Silva

Requerido: M. L. de S.

O MM. JUIZ DE DIREITO, PAULO CÉZAR DIAS MENEZES, TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:

CITAÇÃO DE: MARCELINO LÁZARO DE SOUSA, brasileiro, filho de Francisco Lázaro de Sousa e Josefa Lázaro de Sousa, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO da pessoa acima para tomar conhecimento dos termos dos autos em epígrafe e ciência do ônus que a partir desta data, correrá o **prazo de 15 (quinze) dias** para apresentar contestação. Na falta de contestação será considerado (a) revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo (a) autor (a). Em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257, IV, CPC).

Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 – Centro 69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br

E, para que chegue ao conhecimento do (a) interessado (a), mandou o(a) MM Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, **vinte e quatro** de **setembro** de dois mil **e vinte**. Eu, MELR. (Estagiária de Direito) o digitei.

Everton Sandro Rozzo Piva
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Processo: 0821684-38.2019.8.23.0010 – Arrolamento Sumário

Requerente: G. N. G. e outros

OAB 358B-RR - HELIO FURTADO LADEIRA

Requerido: J. N. G.

O MM. JUIZ DE DIREITO, PAULO CÉZAR DIAS MENEZES, TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:

CITAÇÃO DE: ERCÍLIA GONÇALVES DA SILVA, brasileira, filha de Joviana Nogueira Gonçalves e Mário da Silva Gonçalves, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO da pessoa acima para tomar conhecimento dos termos dos autos em epígrafe e ciência do ônus que a partir desta data, correrá o **prazo de 15 (quinze) dias** para apresentar contestação. Na falta de contestação será considerado (a) revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo (a) autor (a). Em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257, IV, CPC).

Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 – Centro 69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br

E, para que chegue ao conhecimento do (a) interessado (a), mandou o(a) MM Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, **vinte e quatro** de **setembro** de dois mil **e vinte**. Eu, MELR. (Estagiária de Direito) o digitei.

Everton Sandro Rozzo Piva
Diretor de Secretaria

1º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS

Processo: 0803695-82.2020.8.23.0010 - Interdição

Requerente: R. K. F. de S.

Interditando (a): R. A. F. de S.

O(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO PAULO CÉZAR DIAS MENEZES - TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos acima indicados e, o (a) MM. Juiz(a) decretou a interdição do(a) requerido(a), submetendo-o(a) a exclusiva curatela especial, conforme sentença a seguir transcrita: FINAL DE SENTENÇA: Posto isso, firme nos fundamentos acima expostos e em consonância com o parecer ministerial, DECRETO a interdição de Rennê Allan Fabrício de Souza, declarando-o RELATIVAMENTE INCAPAZ de exercer pessoalmente certos atos da vida civil ou à maneira de os exercer, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil. Nos termos do art.747, II do Código Civil, nomeio como curadora do requerido a Sra. Raysa Kerlly Fabrício de Souza. A curadora terá poderes de representação para a prática de atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial ou negocial, não podendo alienar ou onerar bens do requerido sem autorização judicial nem contrair empréstimos em nome dele. Preserva-se quanto ao requerido a autonomia para os atos de natureza existencial, da esfera familiar e política. Os rendimentos do requerido deverão ser destinados unicamente em sua saúde, alimentação e bem estar. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do CPC e as respectivas sanções. Expeça-se mandado de registro da interdição, na forma do art. 9.º, III do CC e art. 89 da Lei 6.015/73. Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinamos arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida comunicação do registro da interdição ao cartório no qual foi lavrado o assento de nascimento. Proceda-se a publicação da sentença na forma do art. 755, §3.º do NCPC, dispensando-se a publicação na imprensa local por serem as partes beneficiárias da gratuidade da justiça e assistida pela DPE/RR.Expeça-se o respectivo termo de curatela, independentemente dos demais cumprimentos.Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Sem honorários, ante a natureza de jurisdição voluntária deste procedimento. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.” Nada mais havendo, eu, Erivan Abrantes, estagiário de Direito,digitei e encerrei o presente termo por determinação do MM. Juiz. E para que ninguém possa alegar ignorância o MM Juiz, mandou expedir o presente Edital que será publicado 03 (três) vezes pela imprensa oficial, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos **vinte e quatro** dias do mês de **setembro** do ano de dois mil e **vinte**. Eu, MELR. (Estagiária de Direito) o digitei.

Everton Sandro Rozzo Piva

Diretor de Secretaria

3º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS**Processo: 0804624-18.2020.8.23.0010 - Interdição****Requerente: M.L.B.****Interditando (a): M. de N.L.**

O(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO PAULO CÉZAR DIAS MENEZES - TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos acima indicados e, o (a) MM. Juiz(a) decretou a interdição do(a) requerido(a), submetendo-o(a) a exclusiva curatela especial, conforme sentença a seguir transcrita: FINAL DE SENTENÇA: **Posto isso**, firme nos fundamentos acima expostos e em consonância com o parecer ministerial, **DECRETO** a interdição de Maria de Nazaré Lima, declarando-a **RELATIVAMENTE INCAPAZ** de exercer pessoalmente certos atos da vida civil ou à maneira de os exercer, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil. Nos termos do art. 747, II do Código Civil, nomeio como curadora do requerido a Sra. Mariza Lima Batista. A curadora terá poderes de representação para a prática de atos relacionados a os direitos de natureza patrimonial ou negocial, não podendo alienar ou onerar bens da requerida sem autorização judicial nem contrair empréstimos em nome dele. Preserva-se quanto à requerida a autonomia para os atos de natureza existencial, da esfera familiar e política. Os rendimentos do requerido deverão ser destinados unicamente em sua saúde, alimentação e bem estar. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do CPC e as respectivas sanções. Expeça-se mandado de registro da interdição, na forma do art. 9º, III do CC e art. 89 da Lei 6.015/73. Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida comunicação do registro da interdição ao cartório no qual foi lavrado o assento de nascimento. Proceda-se a publicação da sentença na forma do art. 755, §3º do NCPC, dispensando-se a publicação na imprensa local por serem as partes beneficiárias da gratuidade da justiça e assistida pela DPE/RR. Expeça-se o respectivo termo de curatela, independentemente dos demais cumprimentos. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Sem honorários, ante a natureza de jurisdição voluntária deste procedimento. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição." Nada mais havendo, eu, Erivan Abrantes, estagiário de Direito, digitei e encerrei o presente termo por determinação do MM. Juiz. PAULO CÉZAR DIAS MENEZES Juiz de Direito Assinado digitalmente. E para que ninguém possa alegar ignorância o MM Juiz, mandou expedir o presente Edital que será publicado 03 (três) vezes pela imprensa oficial, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos **vinte e quatro** dias do mês de **setembro** do ano de dois mil e **vinte**. Eu, MELR. (Estagiária de Direito) o digitei.

Everton Sandro Rozzo Piva

Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Processo: 0827962-26.2017.8.23.0010 – Divórcio Litigioso

Requerente: F. A. da C.

(Defensor Público) OAB 337D-RR - Rogenilton Ferreira Gomes

Requerido: M. das G. C. da C.

O MM. JUIZ DE DIREITO, PAULO CÉZAR DIAS MENEZES, TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:

INTIMAÇÃO DE: MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO DA COSTA, brasileira, filha de Maria Coleta Carvalho da Silva, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da pessoa acima para tomar conhecimento da sentença proferida nos autos do Processo **0827962-26.2017.8.23.0010 – Divórcio Litigioso**.

Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 – Centro 69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br

E, para que chegue ao conhecimento do (a) interessado (a), mandou o (a) MM Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, **vinete e quatro** de **setembro** de dois mil e **vinete**. Eu, MELR. (Estagiária de Direito) o digitei.

Everton Sandro Rozzo Piva
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Processo: 0826330-62.2017.8.23.0010 – Cumprimento de sentença

Requerente: G. A. N. R. e outros, rep por. E. R. R. do N.

(Defensor Público) OAB 248D-RR - THAUMATURGO CEZAR MOREIRA DO NASCIMENTO

Requerido: F. de S. N.

O JUIZ DE DIREITO PAULO CEZAR DIAS MENEZES – TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:

INTIMAÇÃO DE: FRANCIMAR DE SOUZA NASCIMENTO, brasileiro, filho de Francisco Rabelo de Souza e Maria Olga de Souza do Nascimento, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO o (a) requerido(a) acima para no prazo de **03 dias** efetuar o pagamento do débito alimentar no valor de **R\$ 1.238,08** (um mil, duzentos e trinta e oito reais e oito centavos), referente às prestações dos meses de novembro e dezembro de 2019 e janeiro de 2020, bem como as prestações vincendas no curso deste processo, conforme artigo 528, § 7º do CPC, depositando na conta poupança nº 00030975-0, agência 3027, operação 013, Banco Bradesco S.A., ou provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, **SOB PENA DE PROTESTO DO PRONUNCIAMENTO JUDICIAL E PRISÃO** nos termos do artigo 528, § 3º do CPC. INTIME-SE, ainda, para efetuar o pagamento, no prazo de **15 (quinze) dias**, o valor de **R\$ 4.405,92** (quatro mil, quatrocentos e cinco reais e noventa e dois centavos), referente aos meses de janeiro a outubro de 2019, sob pena de ser o valor acrescido de multa de 10% e, também, de honorários de advogado de 10%, de acordo com artigo 523, § 1º do CPC, e serem penhorados bens que bastem ao pagamento do débito. OBS.: Oficial de Justiça, proceda a diligência de acordo com os artigos 212, § 2º do CPC

Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 – Centro – 69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou o MM Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, **vinte e quatro de setembro** de dois mil e **vinte**. Eu, MELR.. (Estagiária de Direito) o digitei.

Everton Sandro Rozzo Piva

Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Processo: 0808518-02.2020.8.23.0010 – Alimentos

Requerente: A. A. dos S. rep. por G. A. de A.

(Defensor Público) OAB 248D-RR - THAUMATURGO CEZAR MOREIRA DO NASCIMENTO

Requerido: A. N. dos S.

O MM. JUIZ DE DIREITO, PAULO CÉZAR DIAS MENEZES, TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:

CITAÇÃO DE: ANTONIO NASCIMENTO DOS SANTOS, brasileiro, filho de Antonio Lemos dos Santos e Antonia Nascimento dos Santos.

FINALIDADE: CITAÇÃO/INTIMAÇÃO da(s) pessoa(s) acima para tomar (em) conhecimento dos termos da ação em epígrafe, e ciência do ônus de comparecer a **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO**, a ser realizada por videoconferência, designada para o dia **10/12/2020, às 09h:00min**, acompanhado de Advogado/Defensor Público e testemunhas, onde deverá apresentar contestação até a data da audiência, prestar depoimento pessoal e produzir provas, ficando ciente de que a falta de contestação implica em aceitação dos fatos alegados na inicial como verdadeiros. Caso não compareça, ou comparecendo se recuse a depor, presumir-se-ão confessados os fatos alegados contra a mesma (Art. 344 do CPC), conforme artigo 344 do CPC. Em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257, IV, CPC). **ADVERTÊNCIA:** o não comparecimento injustificado do autor (a) ou réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionada com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado (artigo 334, § 8º do CPC).

OBS.: A AUDIÊNCIA SERÁ REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA. A PARTE DEVERÁ DISPOR DE COMPUTADOR OU CELULAR COM CÂMERA COM ACESSO À INTERNET. O LINK PARA ACESSO À SALA DE AUDIÊNCIA SERÁ DISPONIBILIZADO NO DIA DA AUDIÊNCIA PELO WHATSAPP. PARA QUALQUER INFORMAÇÃO ENTRAR EM CONTATO NO TELEFONE 98401-8461 PELO WHATSAPP.

Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 – Centro 69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br

E, para que chegue ao conhecimento do (a) interessado (a), mandou o(a) MM Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, **vinte e cinco** de **setembro** de dois mil e **vinte**. Eu, MELR. (Estagiária de Direito) o digitei.

Everton Sandro Rozzo Piva
Diretor de Secretaria

1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E DA JUSTIÇA MILITAR

Expediente de 28/09/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO**PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS**

A MM Juíza de Direito, Lana Leitão Martins, titular da 1ª Vara do Júri, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

Faz saber **aos familiares da vítima Raimundo Elielson Nascimento de Oliveira**, e a todos quanto o presente EDITAL de INTIMAÇÃO virem ou dele(a) tiverem conhecimento de **Hermílio da Silva Castro Neto**, brasileiro, RG n. 121839 SSP/RR, **ACUSADO** nos autos da ação penal que tramita neste juízo criminal sob o n.º 0010121-13.2001.8.23.0010, teve declarada **a prescrição da punibilidade**, nos seguintes termos: "Declaro a prescrição da punibilidade da pretensão punitiva com relação a HERMÍNIO DA SILVA CASTRO NETO, pertinente a este processo, nos termos do artigo 107, IC c/c o artigo 109, III e artigo 110, § 1º todos do CP". De modo que, como não foi possível intimá-los pessoalmente, ficam INTIMADOS pelo presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário de Justiça Eletrônico para o conhecimento de todos.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, aos 28 de setembro do ano de dois mil e vinte.

ALINE MOREIRA TRINDADE

Diretora de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO**PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS**

A MM Juíza de Direito, Lana Leitão Martins, titular da 1ª Vara do Júri, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL de INTIMAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento de **HERMÍLIO DA SILVA CASTRO NETO**, brasileiro, portador do RG nº 121, acusado nos autos da Ação Penal que tramita neste Juízo Criminal sob o n.º 0010121-13.2001.8.23.0010, para tomar ciência da Decisão que declarou a prescrição da punibilidade, nos seguintes termos: “Declaro a prescrição da punibilidade da pretensão punitiva com relação a HERMÍNIO DA SILVA CASTRO NETO, pertinente a este processo, nos termos do artigo 107, IC c/c o artigo 109, III e artigo 110, § 1º todos do CP”. De modo que, como não foi possível intimá-lo pessoalmente, fica INTIMADO pelo presente edital que será fixado no local de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário para o conhecimento de todos.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, aos 28 de setembro do ano de dois mil e vinte.

**ALINE MOREIRA TRINDADE**

Diretora de Secretaria

VARA DE CRIME CONTRA VULNERÁVEIS

Expediente de 21/9/2020

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

PROCESSO nº 0801657-34.2019.8.23.0010**RÉU: DANIEL DOS SANTOS ALMEIDA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a), Titular da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: do(a) réu CITAÇÃO DANIEL DOS SANTOS ALMEIDA, nascido no dia 04/07/1970, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARIA HELENA DOS SANTOS ALMEIDA e FELIPE DUTRA DE ALMEIDA, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou de defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 213: Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando CAPUT, Reclusão: 6 a 10 anos Reclusão, provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 15/9/2020. Eu, Nubia Santos Ramalho Pinheiro, que o digitei e Glener dos Santos Oliva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar, 606 - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 31942611 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br. GLENER DOS SANTOS OLIVA Diretor(a) de Secretaria

GLENER DOS SANTOS OLIVA

Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 21/9/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0011349-32.2015.8.23.0010**

Réu: WELLINGTON FERREIRA THOMAZELLI

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO**, Titular da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu **WELLINGTON FERREIRA THOMAZELLI**, nascido no dia **26/01/1997**, em **laituba/PA**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **ANA LÚCIA FERREIRA MORENO** e de **FRANCISCO LUIZ THOMAZELLI**, estado civil: **Solteiro(a)**, **RG: 4594738 / SSP - RR**, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...)Cabível a substituição da pena privativa de liberdade aplicada por restritivas de direitos tendo em vista que o crime foi cometido sem violência ou grave ameaça à pessoa, o réu não é reincidente em crime doloso e a pena definitiva fixada em patamar inferior ao máximo previsto em lei, preenchendo os requisitos previstos no art. 44 do CP. Assim, substituo a pena privativa por pena restritiva de direito consistente em sendo a instituição beneficiária e os termos de prestação de serviços à comunidade, cumprimento das obrigações definidos em audiência admonitória pelo Juízo da VEPEMA(...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 21/9/2020. Eu, Nubia Santos Ramalho Pinheiro, que o digitei e Glenner dos Santos Oliva (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar, 606 - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95)31942611 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

GLENER DOS SANTOS OLIVA
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 21/9/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

PROCESSO nº 0830973-92.2019.8.23.0010

VÍTIMA: THIAGO LEITAO FONSECA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO**, Titular da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) vítima **THIAGO LEITAO FONSECA, nascido no dia 13/02/1997, em MANAUS-AM, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de ROSA DOS SANTOS LEITAO e de ILTON SEIXAS FONSECA, estado civil: Solteiro(a), RG: 5748640 / SSP - RR profissão: Atendente de balcão**, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...)Sendo assim, fica **CLEBERSON FREDERICO DA SILVA** condenado à pena de 6 anos e 4 meses de reclusão, a ser cumprida, inicialmente, em REGIME SEMIABERTO, e ao pagamento de 88dias-multa,pela prática dos crimes previstos no art. 157, caput, com a incidência do § 2º, II, do Código Penal, e 244-B, caput, do Estatuto da Criança e do Adolescente, na forma do art. 70, , 2ª parte, do caput Código Penal.. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 27/8/2020. Eu, Nubia Santos Ramalho Pinheiro, que o digitei e, **GLENER DOS SANTOS OLIVA** (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar, 606 - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95)31942611 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

GLENER DOS SANTOS OLIVA

Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 24/9/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0002835-61.2013.8.23.0010**

Vítima: Aurilene Pantoja da Silva

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO**, Titular da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) vítima adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) **vítima Aurilene Pantoja da Silva, nascido no dia 16/12/2002, em Alenquer/PA, nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, filho de Raimunda Nonata Pantoja da Silva e de Euzelino Gomes da Silva**, para tomar conhecimento da sentença absolutória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Posto isso, não comprovada a materialidade e a autoria, JULGO IMPROCEDENTE a pretensão punitiva do Parquet na DENÚNCIA EP 1.18, para absolver RAIMUNDO NONATO DA SILVA prática do crime previsto no art. 217-A, com a incidência do art. 226, II, na forma do art. 71, caput, todos do código Penal nos termos do art. 386, VII, do Código de Processo Penal (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 24/9/2020. Eu, Nubia Santos Ramalho Pinheiro, que o digitei e, GLENER DOS SANTOS OLIVA (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar, 606 - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95)31942611 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

GLENER DOS SANTOS OLIVA
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 28/9/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0000121-31.2013.8.23.0010**

Réu: Herbesom Alves Souza

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO**, Titular da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu Herbesom Alves Souza, **nascido no dia 28/04/1994, em Santa Luzia/MA/Brasil, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de Herbeth de Souza e de Cleudimar Alves, estado civil: Solteiro(a), RG: 3624170 / SSP - RR escolaridade: Não Consta**, para que efetue o adimplemento das custas finais no valor de R\$ 97,25(noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 28/9/2020. Eu, Nubia Santos Ramalho Pinheiro, que o digitei e, GLENER DOS SANTOS OLIVA (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar, 606 - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95)31942611 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

GLENER DOS SANTOS OLIVA

Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 28/9/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 15 (Quinze) dias.

Processo nº **0818040-58.2017.8.23.0010**

Vítima: ELIANNYS CAROLINA FUENTES MEDINA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO**, Titular da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) vítima adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) vítima **ELIANNYS CAROLINA FUENTES MEDINA**, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Posto isso, não comprovada a materialidade e a autoria, JULGO IMPROCEDENTE a pretensão punitiva do Parquet na DENÚNCIA do EP9, para absolver CLOVES SOARES DE OLIVEIRAFILHO da prática do crime previsto no art. 213, caput, e art. 157, caput, ambos do Código Penal, nos termos do art. 386, VII, do Código de Processo Penal. (...) ", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 28/9/2020. Eu, Nubia Santos Ramalho Pinheiro, que o digitei e, GLENER DOS SANTOS OLIVA (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar, 606 - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95)31942611 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

GLENER DOS SANTOS OLIVA

Diretor(a) de Secretaria

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Expediente de 28SET2020

PROCURADORIA GERAL**PORTARIA Nº 625 - PGJ, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Suspender, fundado em motivo de superior interesse público, as férias do Promotor de Justiça, Dr. **LUIZ ANTONIO ARAÚJO DE SOUZA**, anteriormente deferidas pela Portaria nº 607-PGJ, de 17SET2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 6765, de 18SET2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Janaína Carneiro Costa

Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 28/09/2020, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0255779** e o código CRC **37C3686C**.

PORTARIA Nº 627 - PGJ, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça, Dr. **RICARDO FONTANELLA**, 02 (dois) dias de férias, anteriormente interrompidas por meio da Portaria nº 325 - PGJ, de 27MAR2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 6655, de 30MAR2020, a serem usufruídas no período de 26 a 27OUT2020, conforme o Processo SEI nº 19.26.1000000.0009547/2020-71.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Janaína Carneiro Costa

Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 28/09/2020, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0256592** e o código CRC **3EDD0FD5**.

PORTARIA Nº 628 - PGJ, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça, Dr. **LINCOLN ZANIOLO**, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 3ª Titularidade da 2ª Promotoria de Justiça Criminal, no período de 26 a 22/OUT2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 28/09/2020, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0256593** e o código CRC **3532E15F**.

PORTARIA Nº 629 - PGJ, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao Procurador de Justiça, Dr. **EDSON DAMAS DA SILVEIRA**, 20 (vinte) dias de férias, a serem usufruídas no período de 06 a 25/OUT2020, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0006135/2020-89.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 28/09/2020, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0256587** e o código CRC **B7A245D7**.

PORTARIA Nº 630 - PGJ, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Alterar a escala de Plantão dos **Promotores de Justiça**, no mês de **OUTUBRO/2020**, publicada pela Portaria PGJ nº 617/2020, DJE Nº 6768, de 23SET2020, conforme abaixo:

DIAS	PROMOTOR
19 a 26	DR CARLOS ALBERTO MELOTTO
TELEFONE DO PLANTÃO: (95) 99135-0325	

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 28/09/2020, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0256688** e o código CRC **43C065D0**.

PORTARIA Nº 631 – PGJ, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça, Dr. **ISAIAS MONTANARI JÚNIOR**, para tratar de assuntos de interesse institucional, na cidade de Brasília/DF, no período de 23 a 25SET2020, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0009271/2020-21.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 28/09/2020, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0256696** e o código CRC **07F61114**.

PORTARIA Nº 632 - PGJ, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Comunicar seu afastamento para tratar de assuntos de interesse institucional na cidade de Brasília/DF, no período de 21 a 25SET2020, conforme Processo SEI Nº 19.26.1000000.0009254/2020-93.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 28/09/2020, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0256738** e o código CRC **22CCDADB**.

DIRETORIA GERAL**PORTARIA Nº 704 – DG, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020**

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerando o Procedimento SEI Nº 19.26.1000000.0007477/2020-16, firmado com a empresa SOLUTI – SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A (CNPJ09.461.647/0001-95), referente a aquisição de Certificado WildCard Digital para Servidores WEB para garantia de autenticidade e criptografia dos dados trafegados, para atender ao Departamento de Tecnologia da Informação do Ministério Público de Roraima.

I - Designar o servidor **CEDRIC CAROL PATRICIAN WILLIAMS FILHO**, Diretor de Departamento, como Gestor do processo conforme Resolução PGJ nº 004, de 06 de maio de 2019.

II- Designar o servidor **MARCELO SEIXAS**, Assessor Técnico, como fiscal do Processo SEI Nº 19.26.1000000.0007477/2020-16.

III - Designar o servidor **RENISSE ROBERTO DE SOUZA VERAS**, Chefe de Divisão, para substituir o titular da fiscalização nas eventuais ausências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 25/09/2020, às 09:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0255471** e o código CRC **E3331109**.

PORTARIA Nº 707 - DG, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora **KEILA POLIANA DE SOUZA NUNES, 01** (um) dia de férias a ser usufruído em 06OUT2020 conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0009997/2020-63, de 17SET2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 25/09/2020, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0256170** e o código CRC **8E3F9253**.

PORTARIA Nº 708 - DG, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora **FABRICIA DOS SANTOS TEIXEIRA BATISTA, 04** (quatro) dias de férias a serem usufruído no período de 06 a 09OUT2020 conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0010063/2020-74, de 21SET2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 25/09/2020, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0256163** e o código CRC **8EAA1461**.

PORTARIA Nº 709 - DG, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **DANIEL MENDONÇA SANTOS, 12** (doze) dias de férias a serem usufruído no período de 12 a 23OUT2020 conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0008696/2020-12, de 17AGO2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 25/09/2020, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0256175** e o código CRC **7CE8DFB6**.

PORTARIA Nº 713 – DG, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento de **ENDERSON FABIANO PINHEIRO DANTAS**, Policial Militar, em face do deslocamento do município de Pacaraima/RR ao município de Amajari/RR, no dia 28SET2020, sem pernoite, para realizar segurança de membro desta Instituição em visita à Comunidade de Araçá, na região do Amajari/RR. Processo SEI nº 19.26.110001139.0000146/2020-05.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 28/09/2020, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0256543** e o código CRC **6456ED4E**.

PORTARIA Nº 714 – DG, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

RESOLVE:

I - Autorizar o afastamento do servidor **PEDRO HEES**, Coordenador de Arquitetura e Engenharia, e do servidor **MARCUS VINICIUS SEVALHO DA SILVA**, Assessor de Engenharia, em face do deslocamento ao município de Bonfim/RR, no dia 1ºOUT2020, sem pernoite, para acompanhar os trabalhos realizados pela empresa responsável pelos serviços de reforma e adaptação do prédio da Promotoria de Justiça daquele município. Processo SEI nº 19.26.1000000.0010379/2020-66.

II - Autorizar o afastamento do servidor **JERÔNIMO MORAIS DA COSTA**, Motorista, em face do deslocamento ao município de Bonfim/RR, no dia 1ºOUT2020, sem pernoite, para conduzir veículo com os servidores que executarão os serviços acima descritos. Processo SEI nº 19.26.1000000.0010379/2020-66.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 28/09/2020, às 10:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0256555 e o código CRC 74213F15.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO SEI:	19.26.1000000.0008381/2020-75
OBJETO:	Aquisição de barreiras de proteção em acrílico, com e sem instalação, destinadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da pandemia de coronavírus (COVID-19), para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima.
FUND. LEGAL:	Arts. 4º e 4-B da Lei 13.979/2020
CONTRATADO:	FORBRÁS RORAIMA LTDA. (CNPJ 84.017.888/0001-65)
VALOR:	R\$ 14.956,00 (quatorze mil, novecentos e cinquenta e seis reais)
RATIFICAÇÃO:	Janaína Carneiro Costa Procuradora-Geral de Justiça
DATA DA ASSINATURA:	27 de setembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO VALDECI NOBLES, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 28/09/2020, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0256580 e o código CRC ADA81897.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI:	19.26.1000000.0009134/2020-96
OBJETO:	Aquisição de fardamentos, materiais de limpeza e Equipamentos de Proteção Individual - EPI's para atender a Seção de Limpeza e Copa do Ministério Público do Estado de Roraima.
FUND. LEGAL:	Art. 24, II, da lei 8666/1993
CONTRATADO:	D. M. SANTOS – ME (CNPJ 23.772.533/0001-97)
VALOR:	R\$ 1.403,36 (um mil, quatrocentos e três reais e trinta e seis centavos) referente aos itens 1 e 7

RATIFICAÇÃO:	Janaína Carneiro Costa Procuradora-Geral de Justiça
DATA DA ASSINATURA:	27 de setembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO VALDECI NOBLES, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 28/09/2020, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0256586** e o código CRC **A960804B**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI:	19.26.1000000.0009134/2020-96
OBJETO:	Aquisição de fardamentos, materiais de limpeza e Equipamentos de Proteção Individual - EPI's para atender a Seção de Limpeza e Copa do Ministério Público do Estado de Roraima.
FUND. LEGAL:	Art. 24, II, da lei 8666/1993
CONTRATADO:	M. L. A. BOTELHO LTDA. (CNPJ 27.839.658/0001-48)
VALOR:	R\$ 2.274,00 (dois mil, duzentos e setenta e quatro reais) referente aos itens 2 e 3
RATIFICAÇÃO:	Janaína Carneiro Costa Procuradora-Geral de Justiça
DATA DA ASSINATURA:	27 de setembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO VALDECI NOBLES, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 28/09/2020, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0256599** e o código CRC **B861E060**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI:	19.26.1000000.0009134/2020-96
OBJETO:	Aquisição de fardamentos, materiais de limpeza e Equipamentos de Proteção Individual - EPI's para atender a Seção de Limpeza e Copa do Ministério Público do Estado de Roraima.

FUND. LEGAL:	Art. 24, II, da lei 8666/1993
CONTRATADO:	M. S. COELHO & CIA. LTDA – ME (CNPJ 17.558.452/0001-96)
VALOR:	R\$ 8.334,00 (oito mil, trezentos e trinta e quatro reais) referente aos itens 4, 5, 6 e 8
RATIFICAÇÃO:	Janaína Carneiro Costa Procuradora-Geral de Justiça
DATA DA ASSINATURA:	27 de setembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO VALDECI NOBLES, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 28/09/2020, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0256602** e o código CRC **9C86A1BE**.

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Expediente de 28/09/2020

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL**DIRETORIA GERAL****PORTARIA Nº 1085/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 001648/2018.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias do servidor **FLÁVIO DA SILVA FONSECA**, referentes ao exercício de 2019, anteriormente marcadas para o período de 13 a 22 de outubro de 2020, conforme Portaria nº 149/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 17 de janeiro de 2019, publicada no DOE nº 3399 de 18.01.2019, conforme evento 0088366, a serem usufruídas, a contar de 10 de dezembro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 24 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 25/09/2020, às 08:12, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0231118 e o código CRC 05DFCD7D.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO - DA-CG/DA/DG/DPG
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2018
PROCESSO Nº. 000272/2018

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR vem tornar público o resumo do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2018, firmado entre a DPE/RR e a empresa **RIZOLMAR A. DE OLIVEIRA - EPP** inscrito no CNPJ nº. **07.872.397/0001-50**, oriundo do Processo nº 000272/2018.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 11/2018, através da **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**.

VALOR: O valor total estimativo para o período de 12 (doze) meses será de R\$ 95.020,00 (noventa e cinco mil vinte reais).

VIGÊNCIA: Após o citado Termo Aditivo, em virtude da inclusão supracitada, o presente contrato passará a vigor de 27/09/2020 a 26/09/2021.

ASSINATURA: 25/09/2020.

SIGNATÁRIOS: **STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ** – Defensor Público Geral – representante da **CONTRATANTE** e a senhora **INGRID MARINHO FREITAS** – representante da **CONTRATADA**.
Em 25 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por REGIS MACEDO BRAGA, Diretor do Departamento de Administração, em 25/09/2020, as 15:11, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0231269 e o código CRC 059934D7.

EXTRATO - DA-CG/DA/DG/DPG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2020
PROCESSO Nº 000662/2020

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA vem tornar público o resumo do Contrato nº 018/2020, firmado entre a **DPE/RR** e a **KETHELLEN CERIMONIAL & EVENTOS**, CNPJ nº **33.519.302/0001-20**, oriundo do Processo nº 000662/2020.

OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento, sob demanda, de alimentação (coffee break, coquetel, lanche, almoço/jantar, marmite), para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Roraima, conforme especificações e condições estabelecidas neste Contrato.

VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 61.930,00 (sessenta e um mil novecentos e trinta reais).

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (meses), a contar da data de assinatura, com eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Roraima - DEDPE.

ASSINATURA: 25/09/2020.

SIGNATÁRIOS: **STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ** – Defensor Público Geral – representante da CONTRATANTE e a senhora **KETHELLEN BRITO FERNANDES** – representante da CONTRATADA. Em 25 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por REGIS MACEDO BRAGA, Diretor do Departamento de Administração, em 25/09/2020, as 16:24, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0231277 e o código CRC 1F1649EC.

EXTRATO - DA-CG/DA/DG/DPG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2020
PROCESSO Nº 000663/2020

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA vem tornar público o resumo do Contrato nº 019/2020, firmado entre a **DPE/RR** e a **FK NUNES RODRIGUES-ME**, CNPJ nº **18.344.733/0001-09**, oriundo do Processo nº 000663/2020.

OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de empresa especializada na realização de eventos, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Roraima, conforme especificações e condições estabelecidas neste Contrato.

VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 62.598,00 (sessenta e dois mil quinhentos e noventa e oito reais).

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (meses), a contar da data de assinatura, com eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Roraima - DEDPE.

ASSINATURA: 25/09/2020.

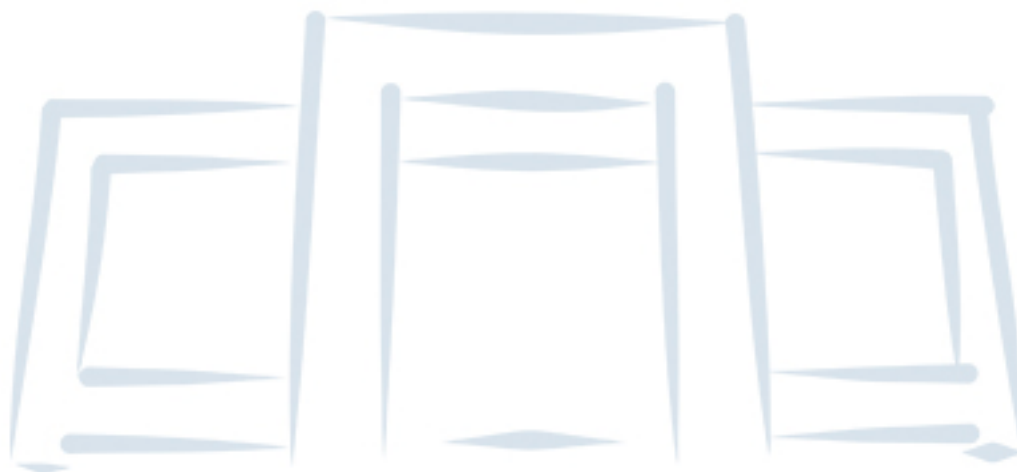
SIGNATÁRIOS: **STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ** – Defensor Público Geral – representante da CONTRATANTE e o senhor **FABIO KLEISON NUNES RODRIGUES** – representante da CONTRATADA. Em 25 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por REGIS MACEDO BRAGA, Diretor do Departamento de Administração, em 25/09/2020, as 16:27, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0231279 e o código CRC 6DC7090E.



TABELIONATO DO 1º OFÍCIO

Expediente de 21/09/2020

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Ofício da Capital de Boa Vista-RR:

1) MARCOS DA SILVA E SILVA e NILMARA DA SILVA AMARO

ELE: nascido em MANAUS-AM, em 09/05/1981, de profissão Motorista, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Cidade Cascavel, Boa Vista-RR, filho de OLINALDO DO NASCIMENTO SILVA e EVA DA SILVA E SILVA. ELA: nascida em BOA VISTA-RR, em 18/10/1998, de profissão do Lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Cidade Cascavel, Boa Vista-RR, filha de VALMIR AMARO DA SILVA e DIANA DA SILVA.

2) IVAN HUGO COSTA DA SILVA e ELIANI BUENO MARCONDES

ELE: nascido em SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, em 16/06/1981, de profissão Funcionário Público, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Brigadeiro Oliveira, Boa Vista-RR, filho de FRANCISCO ALBERTO DA SILVA e IVANILDE DA COSTA DA SILVA. ELA: nascida em PARINTINS-AM, em 14/10/1981, de profissão Servidora Pública, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Brigadeiro Oliveira, Boa Vista-RR, filha de PEDRO MARCONDES DE OLIVEIRA e MARIA OLIVEIRA BUENO MARCONDES.

3) ALMIR ROCHA DE CASTRO JUNIOR e KISSIA DE MELO GOMES

ELE: nascido em Manaus-AM, em 05/04/1975, de profissão Advogado, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Faculdade Roraimense de Ensino Superior, Boa Vista-RR, filho de ALMIR DA SILVA CASTRO e MARIA NILCE ROCHA DE CASTRO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 28/04/1988, de profissão Assistente Social, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Faculdade Roraimense de Ensino Superior, Boa Vista-RR, filha de JOÃO BOSCO GOMES e MARIA DE MELO GOMES.

4) ARINELIO GOMES DA SILVA e TEREZINHA DA SILVA LOPES

ELE: nascido em SANTAREM -PA, em 06/01/1980, de profissão Pedreiro, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Rio Claro, nº 767, bairro Bela Vista. Boa Vista-RR, filho de AGUINEL MODESTO DA SILVA e ANTONIA MARIA GOMES DA SILVA. ELA: nascida em BOA VISTA-RR, em 26/07/1973, de profissão Doméstica, estado civil ignorado, domiciliada e residente na Rua Rio Claro, nº 767, bairro Bela Vista. Boa Vista-RR, filha de MARIA SEBASTIANA DA SILVA.

5) JOERK DA SILVA OLIVEIRA e TALITA RODRIGUES OLIVEIRA

ELE: nascido em Nova Olinda do Maranhão-MA, em 27/02/1986, de profissão Professor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua C-35, nº 1241, Boa Vista-RR, filho de JOAO RODRIGUES OLIVEIRA e MARIA RUFINO DA SILVA. ELA: nascida em BOA VISTA-RR, em 23/07/1999, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Princesa Isabel, nº 3608, Boa Vista-RR, filha de ZEDEQUIAS PIRES DE OLIVEIRA e ELISANGELA RODRIGUES OLIVEIRA.

6) TIAGO DE SOUSA LIMA e ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA

ELE: nascido em BOA VISTA-RR, em 26/08/1995, de profissão Bombeiro Civil, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Secundina Mingues Pereira de Moraes, nº 161, bairro Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, filho de IRAN CONCEICAO LIMA e GIZELDA DE SOUSA LIMA. ELA: nascida em BOA VISTA -RR, em 23/06/1997, de profissão Pedagoga, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Secundina Mingues Pereira de Moraes, nº 161, bairro Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, filha de JOÃO NUNES DA SILVA e ANA CLEIDE RODRIGUES DA SILVA.

7) NAILSON DE SOUZA ALVES e EDIANNE MARINHO DA SILVA

ELE: nascido em Manaus-AM, em 18/08/1974, de profissão Economista, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Totinho Mota, Boa Vista-RR, filho de BENICIO MOREIRA ALVES e LINDETE DE SOUZA ALVES. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 27/09/1987, de profissão Cabeleireira, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Totinho Mota, Boa Vista-RR, filha de CÉSAR VIEIRA DA SILVA e EDNA MARIA PEREIRA MARINHO.

8) ADAILTON DOS SANTOS MOTA e DAYANY ROSENO MARQUES

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 28/12/1996, de profissão Fisioterapeuta, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida João Liberato, Boa Vista-RR, filho de AILTON DE OLIVEIRA MOTA e ANA BETÂNIA DOS SANTOS MOTA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 24/06/1997, de profissão Farmaceutica, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Lourival Silva, Boa Vista-RR, filha de FRANCISCO DAS CHAGAS MARQUES FILINTO e ZENAIDE ROSENO MONTEIRO.

9) ISRAEL MOURAO FERREIRA e LETHICIA PEREIRA GUIMÃRAES

ELE: nascido em MANAUS-AM, em 07/01/1995, de profissão Autonomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Maria Santa da Silva, nº 1123, bairro Doutor Sílvia Leite, Boa Vista-RR, filho de COSME DOS SANTOS FERREIRA e IRIS FELIX MOURAO FERREIRA. ELA: nascida em BOA VISTA-RR, em 14/10/2001, de profissão Assistente de Aluno, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Maria Santa da Silva, nº 1123, bairro Doutor Sílvia Leite, Boa Vista-RR, filha de VALDEVINO VIEIRA GUIMARAES e EDINALVA PEREIRA GUIMARAES.

10) ELTON JEFFERSON FERREIRA DE OLIVEIRA e JOYCE ANDRÉ DOS SANTOS

ELE: nascido em Fortaleza-CE, em 25/07/1981, de profissão Policial Militar, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Rotary, Cond. Lize Firmiano, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA e ALMIRA FERREIRA DE OLIVEIRA. ELA: nascida em Goiana-PE, em 31/07/1982, de profissão Enfermeira, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Rotary, Cond. Lize Firmiano, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ FLORENTINO DOS SANTOS e MARINALVA ANDRÉ DA SILVA.

11) RARISON SOUZA NASCIMENTO e THAINA PEREIRA MACIEL

ELE: nascido em BOA VISTA-RR, em 28/07/1998, de profissão Operador de Máquinas, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Adail Oliveira Rosa, nº 2402, bairro Alvorada, Boa Vista-RR, filho de LUIS HERMINIO DO NASCIMENTO e CLAUDIA DE SOUZA. ELA: nascida em BOA VISTA-RR, em 12/10/1989, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Adail Oliveira Rosa, nº 2402, bairro Alvorada, Boa Vista-RR, filha de VALNEY DA COSTA MACIEL e MARIA DO PERPERTUO SOCORRO FURTADO PEREIRA.

12) ERISSON DENYS GOMES MACÊDO e FERNANDA KETLEN DA SILVA MENDES

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 08/11/2000, de profissão Militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua das Acácias, Boa Vista-RR, filho de ELIEZER MACÊDO DA SILVA e EVA GOMES MACEDO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 17/09/1999, de profissão Vendedora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua das Acácias, Boa Vista-RR, filha de FERNANDO ALEX SANDRO MENDES e MARIA IVONETE BISPO DA SILVA.

13) JONATHAN VAN DE RIET e DAYSE CRISTINA DE MELO LINS

ELE: nascido em CASTRO -PR, em 08/08/1987, de profissão Agricultor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Sócrates Peixoto, Boa Vista-RR, filho de JOHANNES VAN DE RIET e ELSJE VAN DE RIET TIJHOF. ELA: nascida em ZÉ DOCA-MA, em 02/01/1991, de profissão Engenheira Agrônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Sócrates Peixoto, Boa Vista-RR, filha de JULIO CESAR DE SOUSA e ODENILCE RODRIGUES DE MELO.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 28 de setembro de 2020. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.